

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 151

de 02 de julho de 1991.

Regulamenta o uso do maquinário agrícola da Municipalidade, e de outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - O maquinário agrícola de propriedade do Município de São José do Vale do Rio Preto poderá ser utilizado pelo produtor de olerícolas, e possuidor, à qualquer título, de área destinada a atividade rural.

Art. 2º - Para auferir os benefícios do presente Decreto, o produtor que não possuir o maquinário requerido, deverá estar previamente cadastrado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico-Social, e habilitar-se mediante formulário próprio,

Parágrafo Único: O produtor poderá ser novamente atendido, respeitada a ordem de requerimentos formulados junto a Secretaria.

Art. 3º - A área a ser beneficiada deverá ter no máximo 02 (dois) hectares por requerimento, e ser previamente vistoriada por um membro de-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

Continuação do Decreto nº 151, de 02 de julho de 1991.

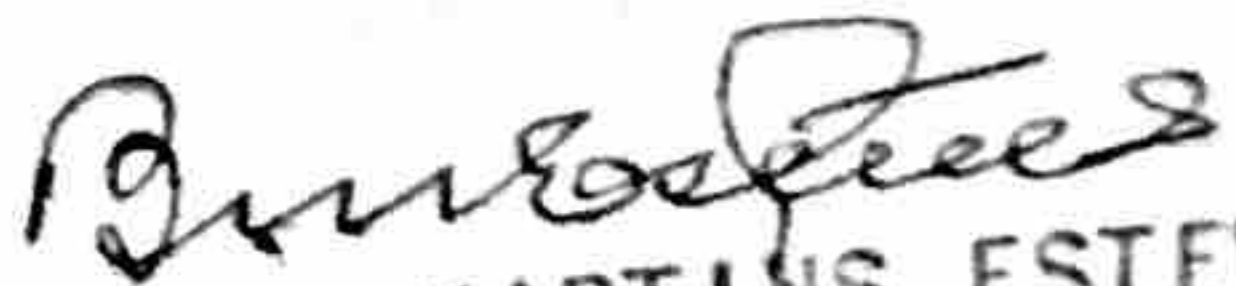
signado pela Administração Municipal, que elaborará o respectivo laudo para apreciação técnica do local a ser utilizado.

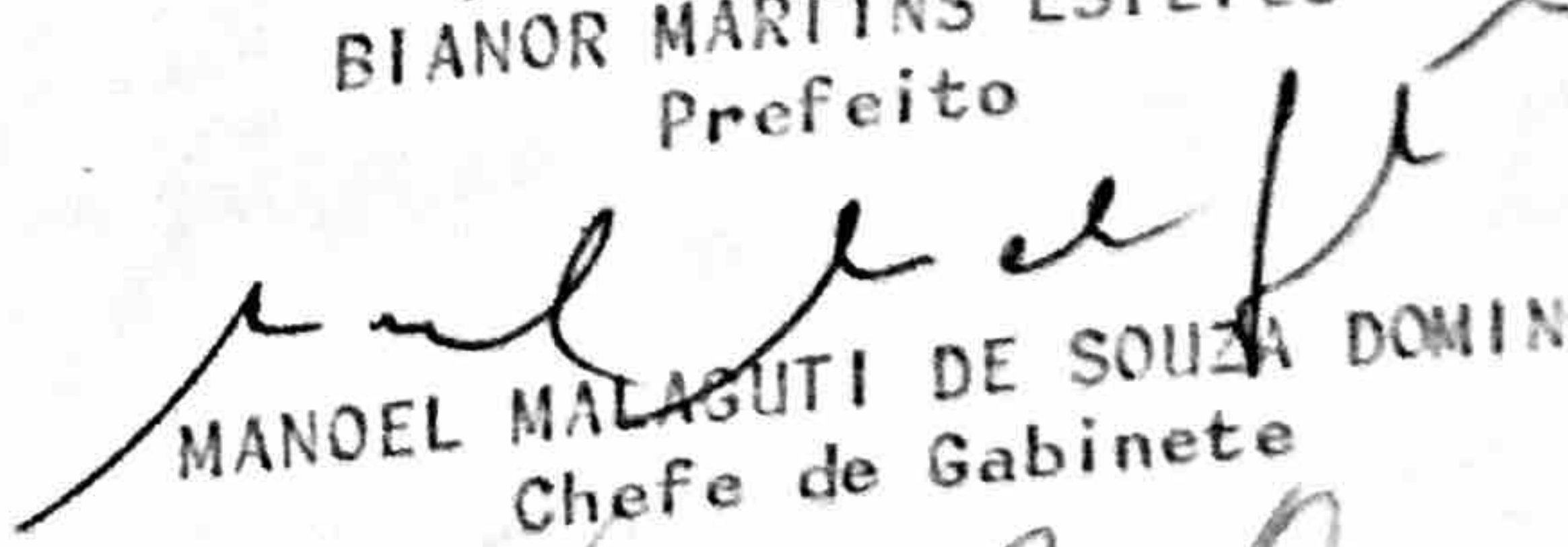
Art. 4º - A utilização do maquinário deverá ser realizada por operador da Municipalidade, sendo que as despesas decorrentes de combustível ficarão por conta do usuário do serviço.


Art. 5º - O produtor ficará responsável pela guarda e conservação do maquinário, enquanto o mesmo estiver em sua área.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 02 de julho de 1991.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Procurador Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

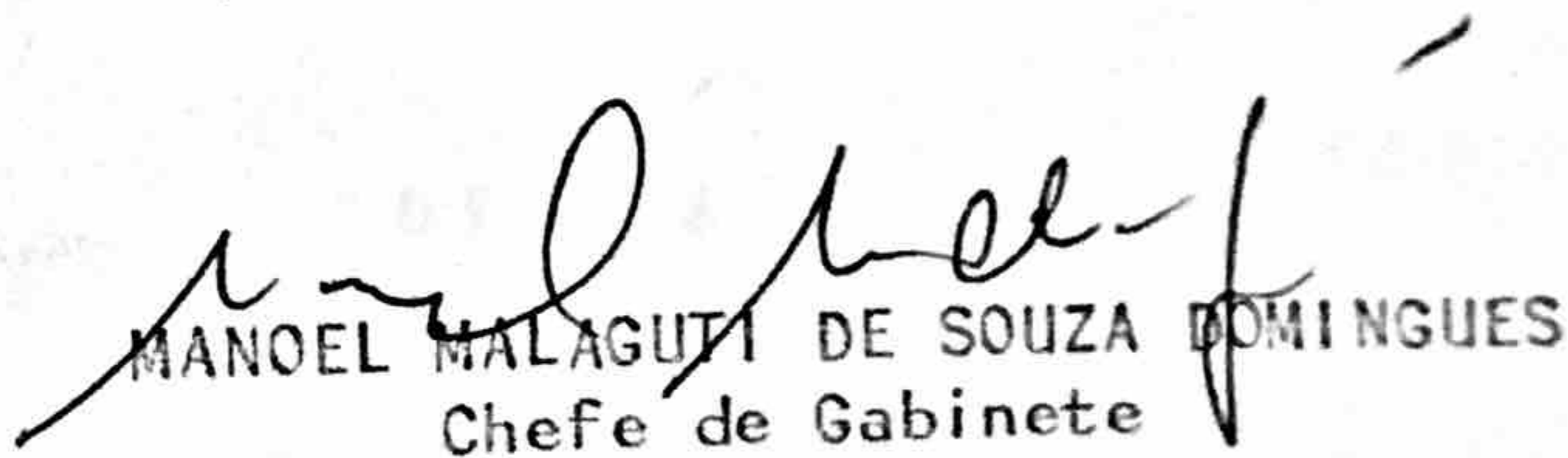
Continuação do Decreto nº 151, de 02 de julho de 1991.



MARCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Agricultura e
Desenvolvimento Econômico-
Social

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local
de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 03 de julho de 1991.



MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete